



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

=====

**DECRETO nº 080 DE 06 DE MAIO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS**

Unid. Orçam.: 07.01 – Departamento de Obras

Proj./Ativ.: 1.004 – Aquisição de Veículos e Máquinas para o Setor de Transportes e Obras

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0022 – Aplicações Diretas (162) .....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0210 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros R\$ 300.000,00

Art. 3º – Os recursos da fonte 01.64.0064/0210 – Transferências Voluntárias – Estado/Outros, tem como origem a edição da portaria nº 159/SEF de 22/04/2022, Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e Portaria SEF nº 321/2021, Processo SGP 00019365/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 06 de maio de 2022.

Genésio Marino Anton  
- Prefeito Municipal -